



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOE LICING

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Ipueiras enfrenta desafios na promoção e execução de suas atividades agrícolas, essenciais para o sustento e desenvolvimento econômico local. Nesse contexto, a aquisição de um trator agrícola torna-se fundamental para ampliar a capacidade produtiva, melhorar a e ciência das operações no campo e atender às necessidades emergentes da comunidade agrícola da região. Atualmente, a Secretaria depende de equipamentos insuficientes para atender a demanda, o que resulta em atrasos nos cronogramas de plantio e colheita, além de impedir a execução adequada de técnicas de preparo do solo. A aquisição destes equipamentos modernos e adequados permitirá não apenas otimizar os processos como também maximizar os resultados da produção agrícola, fortalecendo a agricultura familiar e pequena produção local. A falta destes equipamentos implica não só na subutilização da capacidade produtiva da região, como também na perpetuação de métodos de trabalho que demandam mais tempo e esforço físico, o que se traduz em menor e ciência e produtividade. Portanto, a contratação destes bens se faz necessária para que a Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Ipueiras possa cumprir com seus objetivos estratégicos de fortalecimento do setor agrário local, assim contribuindo econômico. desenvolvimento significativamente para 0 sustentabilidade e bem-estar da população ipueirense.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO \boxtimes Bem. QUAL O TIPO DE OBJETO? ☐ Serviço. □ Com monopólio. ☐ Continuada. QUAL A ☐ Sem monopólio. NATUREZA? ⊠ Não continuada. \square 30 dias (pronta entrega). □ 180 dias. QUAL A \boxtimes 12 meses. VIGÊNCIA? ☐ Indeterminado. \square dias. ☐ Outro: nnn

QUAL A

A SER

NECESSIDADE

ATENDIDA?





		□ meses.
		□ anos.
	☐ Sim.	
Poderá haver	⊠ Não.	
PRORROGAÇÃO?	□ Não se a	plica porque o prazo é indeterminado.
		Contrato
HÁ TRANSIÇÃO	□ Sim.	nº:
COM CONTRATO		Prazo
ANTERIOR?		final:
	⊠ Não.	
	Item	Descrição detalhada
		Os equipamentos a serem adquiridos devem ser
	1	novos, zero hora, com padrões de qualidade e
		desempenho comprovados por certificações
PADRÃO MÍNIMO		reconhecidas no mercado
DE QUALIDADE		Os produtos devem atender a padrões de e ciência
	2	energética, sendo preferencial a utilização de tecnologias que reduzam o consumo de combustível e
		a emissão de poluentes.
	3	Seguir as normas do Termo de Referência
	4	Produtos de qualidade
HÁ CRITÉRIOS		
DE	⊠ Sim.	Especificar:
SUSTENTABILID	□ N7# -	
ADE?	□ Não.	
HÁ	☐ Sim.	
NECESSIDADE		
DE	⊠ Não.	
TREINAMENTO?		
	LEVAN	TAMENTO DE MERCADO
ONDE FORAM	⊠ Consulta	a a fornecedores. 🛛 Contratações similares.
PESQUISADAS AS	⊠ Internet	. \square Audiência pública.
POSSÍVEIS	- Outro	Fenecificar:
soluções?	□ Outro.	Especificar:
JUSTIFICATIVA		ações sobre o custo-benefício como a qualidade dos
TÉCNICA E	1	recidos. Isso inclui a avaliação da durabilidade,
ECONÔMICA	segurança,	desempenho e conformidade com normas técnicas





PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	qualidade dos relação entre p a facilidade o custos adicion	mparar os preços os produtos oferecido preço e qualidade. A de manutenção do nais no futuro, verificia no mercado, por	os, buscando dém disso, é in s equipament icar a reputaçã	encontrar a nportante co os, visando to dos forne	melhor nsiderar reduzir cedores,
HÁ RESTRIÇÃO	□ Sim.				
DE FORNECEDORES?	⊠ Não.				
	DESC	RIÇÃO DA SOLU	J ÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	AQUISIÇÃO SECRETARIA PREFEITURA		AGRÍCULA OLVIMENTO	PARA US AGRÁRIO	POSSESS POSSESSES SE
	□ Não há.				
QUAL O PRAZO	□ 90 dias. □ 12 meses.				
DA GARANTIA CONTRATUAL?		□ dias.			
	⊠ Outro:	\square meses.			
		\square anos.			
HÁ NECESSIDADE	⊠ Sim.	Justificativa : d	e acordo con	n o TR	
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	□ Não.				
HÁ NECESSIDADE	□ Sim.	Descrever solu	ção:		
DE MANUTENÇÃO?	⊠ Não.				
EST	IMATIVA DO	O QUANTITATIV	O NECESSÁ	RIO	
Como se obteve o quantitativo	⊠ Análise de anteriores.	e contratações	cor	Análise de atratações ailares.	
ESTIMADO?	⊠ Outro.	Especificar:	Levantament	o da Secret	aria





Descrição Quantitativ		SEC	CRETA EFEITU	ÃO DE TR RIA DE I JRA DE IPU	DESENV	OLVIMEN	OTV	AGRÁRI	O DA
		Ite m	Desc	crição				Und	Qtd
Especificaç	ÃO	1	TRATOR NOVO 4X4 POTENCIA MINIMA 90CV 3 CILINDROS Especificação: Trator agrícola, novo, zero hora, sobre rodas, ano de fabricação e modelo a partir de 2024 potência mínima 1 90cv, tração 4x4, motor diesel mínimo 3 cilindros, cabine rops, equipado com farol de serviço dianteiro e traseiro, com direção hidráulica, pneus dianteiros novos 12.4-24, pneus traseiros novos 18 4-30, fabricação nacional e autorizada (assistência técnica) dentro do estado do Ceará			1,000			
	ES	STIM	IATIV	A DO VALO	R DA C	CONTRAT	AÇÃ	0	
		Pa	inel	de ⊠ Cor	ntrataçõ	es similar	es.		
MEIOS	pr	eços.			ž.				
USADOS NA		Sima	ıs.	\boxtimes For	necedor	es.			
PESQUISA	\boxtimes	Inte	rnet.	□ Outro.	Espe	ecificar:			
ESTIMATIVA	It	em		Descrição	•	UND		QTD	
DE PREÇO		1	TRATOR	NOVO 4X4 POTENC	CIA MINIMA	UNIDADE		1,000	
	1		80CV					1,000	
			80CV					TOTAL	
JUST	OIF)	CAT	80CV	ARA O PAR	CELAM	IENTO DA		TOTAL	
JUST	DIJE)	NE CUSTO	80CV		CELAN	IENTO DA		TOTAL	
JUST	CIEI	NE CUSTO	IVA P		CELAM		A SO	TOTAL	a de
		NE CUSTO	IVA P		©ELAM ⊠ indivis	Obj	A SO	total LUÇÃO	a de
A solução se	RÁ	NE CUSTO	IVA P	ARA O PAR	⊠ indivis	Obj	A SO	LUÇÃO Perdescala.	
	RÁ EM	NE CUSTO	IVA P.		⊠ indivis	Obj sível. Fecnicame	A SO	LUÇÃO Perd escala.	camen
A solução se	RÁ EM		IVA P.	ARA O PAR	indivis inviáv □ Apreda	Obj sível. Fecnicame	eto ente	LUÇÃO Perdescala. Economic	camen el.
A SOLUÇÃO SE DIVIDIDA I ITEN	RÁ EM		IVA P. Sim.	ARA O PAR	indivis inviáv	Obj sível. Fecnicame el. oveitamen	eto ente	□ Perdescala. □ Economic te inviáve □ Outro. Especific	camen el.
A solução se DIVIDIDA I ITEN	RÁ EM		IVA P. Sim. Não.	ARA O PAR Por quê?	indivis inviáv Apreda com	Obj sível. Fecnicame el. oveitamen	eto ente	□ Perdescala. □ Economic te inviáve □ Outro. Especific	camen el.
A solução se DIVIDIDA I ITEN	RÁ EM IS? 'RA	□ S	IVA P. Sim. Não.	Por quê?	indivis inviáv Apreda com	Obj sível. Fecnicame el. oveitamen	eto ente	□ Perdescala. □ Economic te inviáve □ Outro. Especific	camen el.
A SOLUÇÃO SE DIVIDIDA I ITEN	RÁ EM IS? TRA HÁ DES OU	□ S ITAÇO	IVA P. Sim. Não.	Por quê?	indivis inviáv Apreda com	Obj sível. Fecnicame el. oveitamen	eto ente	□ Perdescala. □ Economic te inviáve □ Outro. Especific	camen el.







ALINHAM	ENTO DA CO	NTRATAÇÃO COM O	PLANEJAMENTO
HÁ PREVISÃO	□ Sim.	Especificar item do	PCA:
NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	⊠ Não.	Providências : PC CONVÊNIO FIRMAD	DIS SE TRATA DE UM O COM A UNIÃO
	RESULT	ADOS PRETENDIDO	OS
Quais os benefícios	⊠ Manutença Administrativ	ão do Funcionamento vo	☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
PRETENDIDOS	□ Redução do	os Riscos do Trabalho	⊠ Ganho de Eficiência
NA CONTRATAÇÃO?	□ Serviço/Be	em de Consumo	□ Realização de Política Pública
	□ Outro.	Especificar:	
	PROVID	ÊNCIAS PENDENTI	ES
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES	□ Sim.	Especificar:	
PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	⊠ Não.		
IMPAC	CTOS AMBIEN	NTAS E MEDIDAS D	E MITIGAÇÃO
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA	□ Sim.	Especificar os impa Especificar as me impactos:	actos: didas de mitigação dos
CONTRATAÇÃO?	⊠ Não.		
		CONCLUSÃO	
A contra	TAÇÃO POSSUI	VIABILIDADE Sim.	
TÉCNICA, SOCIO	DECONÔMICA E	AMBIENTAL? ☐ Não.	

Ipueiras/CE, 01 de Novembro de 2024

EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCULA, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação ante ao grande quantidade de terras aptas para plantio no município de Ipueiras haja vista ser um município com grande território e com áreas propícias para plantio tanto no sertão como no território que engloba parte da serra da Ibiapaba.

Em face disso se faz necessário a aquisição das maquinas que será de grande utilidade e trará mais desenvolvimento a agricultura municipal, aumentando a produção agrária em quantidade e qualidade uma vez que quando a terra é arada se aproveita mais melhor a qualidade e potência produtiva do solo, o que trará inquestionável desenvolvimento para o setor agrário, agricultura familiar, e ao município como um todo. O principal uso desses itens é pra desenvolvimento do programa tempo de plantar com ele, os pequenos agricultores do município tem o suporte redobrado para realizar as suas atividades, pois são disponibilizados tratores para a mecanização agrícola das terras e aceleração do processo de produção. Tudo isso de forma gratuita e visando um melhoria para o processo de produção com finalidade a melhoria para a população do Município de Ipueiras-CE.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
TRATOR NOVO 4X4 POTENCIA MINIMA 90CV 3 CILINDROS		1,000	UNIDADE
Especificação: Trator agrícola, novo, zero hora, sobre rodas, ano de fabricação e modelo a partir de 2024 potência mínima 90cv, tração 4x4, motor diesel mínimo 3 cilindros, cabine rops, equipado com farol de serviço dianteiro e traseiro, com direção hidráulica, pneus dianteiros novos 12.4-24, pneus traseiros novos 18.4-30, fabricação nacional			

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

- **5.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- **5.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
- **5.3.** A entrega deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;
- **5.4.** A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- **5.5.** Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas,



observadas a condições da proposta e os preços.

- 6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal da Ipueiras Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro Ipueiras—CE, CEP 62.230-000.
- 6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 6.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:
- 7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- **7.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- **7.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- 7.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 7.11 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:



8.1 Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações de objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8.3 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

12. DAS PENALIDADES

- **12.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- **12.2.** Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
 - I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:
 - II. apresentar documentação falsa exigida;
 - III. não manter a proposta;
 - IV. fraudar na execução do contrato;
 - V. comportar-se de modo inidôneo;
- **12.3.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;
- **12.4.** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- **12.5.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14. As despesas são oriundas de convênio/mapa: N° 911646/2021 em parceria com o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento da união e também contrapartida do município, programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na







classificação abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DEPESA
09.01.04.122.0137.2.068	4.4.90.52.00

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.
- 14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15 DA GARANTIA DE CONTRATUAL

- 15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem limite de quilometragem.
- 15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, disponibilizando certificado de garantia.
- 15.3 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica, em caso de necessidade, no estado do Ceará.

16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.
- 16.2 O licitante disponibilizara termo de autorização de revenda do produto caso não seja fabricante ou concessionária autorizada.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5°) nas contratações públicas, é imperativo avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização de trator agrícola destinados à Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Ipueiras. Os principais impactos ambientais associados à utilização destes equipamentos incluem: Emissão de gases poluentes: Equipamentos agrícolas, especialmente aqueles movidos a diesel, como é o caso do trator agrícola, são fontes significativas de emissões de gases do efeito estufa (GEE) e outros poluentes atmosféricos que contribuem para o aquecimento global e deterioração da qualidade do ar. Contaminação do solo e lençóis freáticos: O uso intensivo de máquinas agrícolas pode contribuir para a compactação do solo, afetando sua estrutura e permeabilidade. Além disso, o manejo inadequado de óleos e outros fluidos pode resultar em contaminação do solo e dos lençóis freáticos. Degradação dos habitats naturais: A manipulação de

equipamentos agrícolas pesados tem o potencial de alterar significativamente os habitats naturais, especialmente em áreas de expansão agrícola, onde pode ocorrer desmatamento e perturbação da biodiversidade local. Para mitigar tais impactos, propõe-se a adoção das seguintes medidas: Adquirir equipamentos que atendam às normas ambientais vigentes para emissão de poluentes, privilegiando modelos mais e cientes e menos poluentes. A seleção de tratores com tecnologias que reduzam a emissão de GEE é fundamental. Implementar programas de manutenção preventiva dos equipamentos para assegurar sua operação e ciente e minimizar riscos de vazamentos de óleos e outros fluidos que possam contaminar o solo e recursos hídricos. Oferecer treinamento e capacitação para os operadores dos equipamentos, enfatizando as melhores práticas operacionais que minimizem os impactos sobre o solo e conservem a biodiversidade e habitats naturais. Adotar práticas de agricultura de conservação que reduzam a necessidade de uso intensivo de maquinário pesado no mesmo terreno, como rotação de





culturas, cobertura do solo e outras técnicas de manejo que preservem a saúde do solo. Estabelecer critérios ambientais na fase de planejamento da aquisição (conforme Art. 18, XII da Lei nº 14.133/2021) incluindo a avaliação do ciclo de vida dos equipamentos, para assegurar a escolha de soluções conforme or impacto ambiental possível. Assim, alinha-se a aquisição e utilização de trator agrícola e aos princípios de desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, promovendo práticas que minimizem os danos ao meio ambiente e contribuam para um desenvolvimento agrícola mais sustentável.

18. DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste

Ipueiras-CE, 04 de Novembro 2024.

ANTONIO LISBOA LIMA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO